

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES DO SEGMENTO DA SOCIEDADE CIVIL
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
GESTÃO 10 DE JANEIRO DE 2017 A 09 DE JANEIRO DE 2019.**

Em cumprimento ao art. 8º da Lei nº 12.156/15 e nos termos do art. 19 de seu Regimento Interno, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uberaba convoca para o processo de escolha dos representantes da sociedade civil junto ao COMDICAU.

- 1) Para participar do processo eleitoral, o COMDICAU estabelece como critério a indicação de representantes das entidades da sociedade civil, registradas no COMDICAU, as quais representam os diversos segmentos que possuem assento no Conselho.
- 2) Poderão participar do processo de escolha, organizações da sociedade civil registrada no COMDICAU.
- 3) A Comissão eleitoral expedirá ofício para as entidades registradas no COMDICAU, que representam os diversos segmentos que possuem assento no Conselho, orientando-as para procederem à indicação de seus representantes, que poderá ser feita em assembleia própria para este fim, da qual será lavrada uma ata específica, cuja cópia autenticada será encaminhada para o COMDICAU.
- 4) Somente os representantes devidamente indicados, conforme expresso no inciso anterior, poderão participar do procedimento eleitoral.
- 5) O Processo Eleitoral dar-se-à em sessões exclusivamente convocadas para este fim, obedecendo ao Cronograma elaborado pela Comissão Eleitoral, devidamente aprovado em Plenária, conforme descrito abaixo.
- 6) Para Eleição do segmento de Clubes de Serviços, o COMDICAU expedirá Ofício para os Lions, Rotarys e Lojas Maçônicas que farão a indicação de um representante, os quais participarão da eleição.
- 7) Para Eleição do segmento Entidades Empresariais, Instituições Religiosas, Instituição de Ensino Superior e Comunicação Social, o COMDICAU expedirá Ofício para as organizações respectivas, devidamente estabelecidas no município, as quais farão a indicação de um representante.

- 8) Os representantes da Comissão de Direitos Humanos, do Fórum de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente serão indicados via ofício ao COMDICAU, juntamente com a Ata da Assembléia em que foram escolhidos, sendo que, depois de verificada a legitimidade da documentação, os aludidos membros estarão automaticamente eleitos para comporem o plenário do COMDICAU.
- 9) Destaca-se que esta representação se caracteriza por atuação direta nas instituições representativas, exercendo atividades de atribuições exclusivas nas instituições as quais foram indicadas.
- 10) A Assembléia será realizada nos dias 13 e 14 de dezembro de 2016 conforme cronograma abaixo.
- 11) A comissão eleitoral escolhida pelo COMDICAU abrirá os trabalhos da Assembléia e conduzirá todo o processo eleitoral.
- 12) As entidades interessadas deverão proceder à indicação de seus representantes até o dia 08 de dezembro de 2016, da qual deverá ser encaminhada para a sede do COMDICAU, até as 16 horas. A indicação deverá ser seguida da ata assembléia realizada nas instituições.
- 13) Juntamente com a ata, serão encaminhados ao COMDICAU documentos pessoais dos representantes (RG, CPF e comprovante de residência) e a vinculação comprovada com a referida instituição (carteira de trabalho, contrato de prestação de serviço, termo de voluntariado, ata de posse da diretoria da instituição).
- 14) Não será permitido que uma mesma pessoa represente mais de uma entidade.
- 15) Os membros do COMDICAU e respectivos suplentes exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma recondução. O Conselheiro reconduzido poderá retornar a este Conselho após o intervalo de um mandato caso seja eleito ou indicado na forma prevista neste regimento.
- 16) Será escolhido um representante titular e um representante suplente para cada segmento.
- 17) Os conselheiros eleitos serão empossados, juntamente com os conselheiros governamentais indicados pelo Executivo, no dia 10 de janeiro de 2017, às 14h00min na sede da Casa dos Conselhos.
- 18) Maiores informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria Executiva do COMDICAU.

19) CRONOGRAMA:

DATA	HORARIO	SEGMENTO
13/12/2016	13:00	Representantes de Entidade de atendimento criança de 0 a 6 anos de idade
	13:30	Representantes de Entidade de Atendimento Criança e Adolescente de 7 a 17 anos
	14:00	Representante legal dos Usuários de Entidades que atendem Criança e Adolescente de 0 a 17 anos
	14:30	Trabalhadores da Área de atendimento de criança e adolescente
	15:00	Representantes de Entidades de Atendimento à Criança e Adolescente na Área de Saúde
	15:30	Representantes de Entidades de Atendimento Criança e Adolescente Dependente Químico
	16:00	Representantes do Adolescente
14/12/2016	13:30	Representante entidade Empresarial
	14:00	Representantes Entidades Atendimento à Criança e Adolescente com Deficiência
	14:30	Representantes de Entidades de Atendimento na forma de acolhimento institucional
	15:00	Representantes das Lojas Maçônicas e Clubes de Serviço
	15:30	Instituições Religiosas
	16:00	Representantes de Ensino Superior
	16:30	Representantes Comunicação Social

Uberaba, 09 de novembro de 2016.

Michelle Carvalho Santos

Presidente COMDICAU